



**Defensoria Pública  
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

**NOTA DE APOIO A RECOMENDAÇÃO 01/2016 DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DA UNIÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, através do Grupo de Trabalho para a Tutela Fundiária e Tributária e Combate a Intolerância Religiosa em Favor das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, **vem tornar público o apoio incondicional à Recomendação nº 001/2016 expedida pela Defensoria Pública da União, através Grupo de Trabalho Nacional para Comunidades Tradicionais**, na qual sublinha a necessidade de que as autoridades responsáveis garantam, em ambiente destinado ao culto religioso, espaço para todas as práticas religiosas, incluindo as religiões de matriz africana.

Cumpra explicar que se por um lado a Constituição Federal garante igualdade no tratamento de brasileiros e estrangeiros (art. 5º *caput*), por outro torna inviolável a liberdade de consciência e de crença (art. 5º, VI), tratando as referidas garantias como direitos fundamentais do indivíduo, os quais também foram prestigiados no Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/10) que, dentre outras garantias aplicadas ao caso, torna obrigatório ao poder público garantir igualdade de representação em órgãos oficiais (art. 26, III).

No mesmo caminho, tanto a Declaração Universal de Direitos Humanos (artigo 2º, I) quanto a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Decreto nº 678/92, (artigo 1º, 1.), consagram garantias de isonomia e pluralismo de idéias e práticas sociais inclusive em razão da diversidade religiosa, sendo ainda complementada pelo Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e políticos (Decreto nº 592/92) e pela Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância (artigos 5º, 7º, 8º e 9º).

Destaca-se, assim, que a exclusão das religiões de matriz africana é diligência altamente discriminatória, **colocando as autoridades responsáveis como agentes de intolerância religiosa institucional, tornando-se, desse modo, suscetíveis de responsabilização em âmbito nacional e estrangeiro.**

Isto posto, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, **apoia integralmente a Recomendação nº 01/2016 da DPU e enaltece a importância da presença das religiões de matriz africana no centro ecumênico construído na Vila Olímpica**, bem como em qualquer espaço de jurisdição brasileira, permitindo que qualquer brasileiro ou estrangeiro tenha assegurada a garantia constituição de liberdade de crença.

Salvador, 19 de julho de 2016

Grupo de Trabalho para a Tutela Fundiária e Tributária e Combate a Intolerância  
Religiosa em Favor das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana

---

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**

Grupo de Trabalho para a Tutela Fundiária e Tributária e Combate a Intolerância Religiosa em Favor das  
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana  
email: gtmatrixafricana@defensoria.ba.def.br